

## **Edital nº 05/2017 – CAP/PIBID/UEMS, de 03 de março de 2017.**

### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEMS**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Abertura do Processo Seletivo de Professor Supervisor** para preenchimento de vaga e composição de lista de espera para o Projeto Institucional PIBID 2013 – UEMS, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

#### **1. Disposições Gerais**

##### **1.1. O Programa**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, financiado pelo Ministério da Educação (MEC), através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de Licenciatura das Instituições Públicas de Educação Superior, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano da função docente, em condições criativas e diversificadas, estimulando suas permanências na docência e o desenvolvimento profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando a carência de professores da educação básica.

##### **1.2. Objetivos do PIBID**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID objetiva:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

#### **2. Do Objeto**

A seleção de que trata este edital objetiva o preenchimento de 02 (duas) vagas e composição de lista de espera para Bolsas de Supervisão, destinadas a professores de escolas públicas de educação básica conveniadas e contempladas no projeto institucional PIBID 2013/UEMS, aprovado no Edital PIBID/Capes nº 61/2013, conforme previsto no item 3.2.

### 3. Da Concessão de Bolsas de Supervisão

3.1. Será concedida 2 (duas) bolsas de supervisão, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, destinadas a professores da educação básica, nas escolas conveniadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UEMS, conforme descrito no item 3.2.

3.2. Em cada subprojeto do PIBID 2013/UEMS, serão atribuídas bolsas destinadas a professores das escolas conveniadas, para atuarem como supervisores de no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) alunos bolsistas, com o objetivo de orientar e supervisionar as atividades de iniciação à docência dos participantes do programa, conforme descrito no item 8.

**Quadro 1: Distribuição de Bolsas de Supervisão**

Município	Subprojeto	Nome da Escola	Requisitos:		Nº de Vagas
			Nível de Ensino:	Área de Formação/ e ou Atuação:	
Campo Grande	Geografia	EE Sebastião Santana de Oliveira	Ensino Médio	Geografia	1
Campo Grande	Geografia	EE Maria Constança Barros Machado	Ensino Médio	Geografia	1
<b>Total de bolsas de supervisão:</b>					<b>2</b>

3.3. As Bolsas de Supervisão terão duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante parecer favorável da Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP) e do Coordenador de Área do subprojeto ao qual o bolsista estiver vinculado, e desde que mantidas as mesmas condições de exigências e critérios de seleção estipuladas neste edital.

3.4. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

### 4. Cronograma da Seleção

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA	
1 - Publicação do Edital nas Escolas Parceiras	03/03/2017
2 - Período de Inscrições - Etapa I: Cadastro de dados pessoais	06/03/2017 a 10/03/2017
3 - Período de Inscrições - Etapa II: Entrega de documentação	06/03/2017 a 10/03/2017
4 - Datas de realização de entrevistas	11 e 13/03/2017
5 - Publicação do resultado final	A partir de 14/03/2017
6 - Início das atividades no PIBID para os selecionados	A partir de 14/03/2017

## 5. Inscrições

5.1. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá cumprir duas etapas:

### I – Cadastro de Dados Pessoais

No período de 06 a 10 de março de 2017 (até às 23h, no horário de Mato Grosso do Sul), os(as) candidatos(as) deverão preencher um cadastro com os dados pessoais no formulário eletrônico disponível no menu EDITAIS do endereço: <http://www.portal.uems.br/pibid>.

No momento do cadastro no formulário eletrônico, os(as) candidatos(as) deverão anexar, obrigatoriamente, cópia digital dos seguintes documentos:

- Comprovante de conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, ou cópia **LEGÍVEL** do cabeçalho do extrato bancário, constando o nome do Banco, nome do titular da conta, número da agência e número da conta corrente;
- Diploma de graduação;
- Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- Carta de Intenção (Anexo II);
- Declaração da Direção da escola parceira do Pibid/UEMS (Anexo III)

O arquivo a ser anexados não poderá ser maior do que 1MB e deverá estar em formato PDF.

### II – Entrega de Documentação para Inscrição

No período de 06 a 10 de março de 2017 os(as) candidatos(as) deverão entregar a documentação completa, prevista no item 5.4, aos(as) coordenadores(as) de área de cada subprojeto e no horário de funcionamento de seus respectivos cursos de licenciatura nas unidades da UEMS ou, a critério dos(as) coordenadores(as) de área, na própria escola parceira, em horário de funcionamento do PIBID.

5.2. Coordenadores de Área dos Subprojetos:

Unidade	Subprojeto	Coordenador(es)
Campo Grande	Geografia	Roberto Ortiz Paixão Walter Guedes da Silva

5.3. Só poderão se inscrever professores que atuam na área e nível de ensino das respectivas escolas conveniadas, conforme descrito no item 3.2, e que atendam às exigências estabelecidas no item 6.

5.4. Documentos para Inscrição:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- Carta de Intenção** explicitando o interesse em atuar como professor supervisor no subprojeto do Pibid – UEMS, de acordo com o Anexo II, redigida de próprio punho;
- Declaração da Direção** (ou representante legal) **da escola parceira do Pibid - UEMS** de que o(a) candidato(a) está em exercício da docência na disciplina ou em atividade relacionada ao subprojeto para o qual concorrerá à vaga, de acordo com o Anexo III;

- d. 01 Foto 3x4, identificada no verso pelo RG e anexada à ficha de inscrição;
- e. Cópias do CPF e RG, frente e verso, de preferência em uma mesma folha;
- f. Cópia do diploma de graduação;
- g. Cópia do(s) diploma(s) da pós-graduação (se houver);
- h. Cópia de um comprovante da Conta Corrente (Extrato da Conta Corrente ou cópia da Folha de Cheque);
- i. Comprovação de no mínimo 2 (dois) anos de magistério na Educação Básica;
- j. Comprovação de votação na última eleição;

5.4.1. Os anexos descritos acima estão disponíveis em:

[http://www.portal.uems.br/editais\\_concursos](http://www.portal.uems.br/editais_concursos)

ou em:

<http://www.portal.uems.br/pibid> (no menu **Editais**)

## 6. Exigências para a participação no PIBID

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. ser professor na escola participante do projeto PIBID
- III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto ao qual estará concorrendo;
- V. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- VI. ter disponibilidade para desenvolver ações no turno em que os bolsistas do PIBID/UEMS atuarem na escola;
- VII. ter disponibilidade para atuar 8 (oito) horas semanais para dedica-se às atividades do PIBID/UEMS;
- VIII. participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- IX. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- X. se comprometer em desenvolver as ações previstas no subprojeto, elaborando um planejamento anual em parceria com a coordenação de área;
- XI. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela Capes; e
- XII. não receber bolsa concedida pela Capes ou por qualquer outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

## 7. Seleção

7.1. A seleção dos bolsistas de supervisão será feita pelos(as) respectivos(as) coordenadores(as) de área dos subprojetos, tendo caráter classificatório, a partir das seguintes etapas:

- I. Análise documental que comprove os requisitos descritos no item 6;
- II. Análise da carta de intenções em participar do Pibid;
- III. Entrevista com o candidato sobre sua experiência profissional, sua contribuição para o subprojeto Pibid ao qual está se candidatando, e outras arguições pertinentes ao Pibid que os(as) coordenadores(as) de área julgarem necessárias.

7.1.1. Os subprojetos Pibid estão disponíveis no endereço eletrônico:

<http://www.uems.br/pibid> no Menu “Subprojetos”

7.2. Após concluídas as etapas descritas acima, os(as) coordenadores(as) de área de cada subprojeto elaborarão uma lista de classificação dos candidatos aptos à bolsa. Se houver necessidade, poderão utilizar como critérios de desempate o seguinte:

- 1º. Ser professor do quadro permanente da rede pública de ensino;
- 2º. Maior tempo de serviço na Educação Básica;
- 3º. Maior titulação;
- 4º. Maior idade.

7.3. Havendo apenas um candidato inscrito no processo seletivo, os(as) coordenadores(as) de área do subprojeto poderão, a seu critério, dispensar a realização da entrevista prevista no item 7.1.

## 8. Deveres do Bolsista Supervisor

- I. informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto;
- III. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- IV. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação;
- V. participar de seminários regionais do PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância;
- VI. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- VII. elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- VIII. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- IX. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- X. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do PIBID, disponível no site do programa;
- XI. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento;
- XII. colaborar na elaboração de um plano de ações, juntamente com o coordenador de área e os bolsistas de iniciação à docência, descrevendo as atividades que serão desenvolvidas na escola, no âmbito do subprojeto do PIBID;
- XIII. cumprir os prazos de apresentação de relatórios parciais e finais que estiverem sob sua responsabilidade.

## 9. Desligamento do Programa

9.1. O professor supervisor será desligado do PIBID/UEMS se:

- a) perder o vínculo profissional com a escola conveniada;
- b) solicitar seu desligamento ao coordenador de área, com justificativa;
- c) por solicitação do coordenador de área, com aprovação da Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP), mediante justificativa de que não está atendendo aos objetivos e obrigações do PIBID/UEMS;
- d) apresentar baixo aproveitamento em processo de avaliação anual realizado pela Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP);
- e) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera com o prazo em vigência. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa PIBID/UEMS.

## 10. Divulgação do Resultado

10.1. O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia 14 de março de 2017, através de edital nas respectivas coordenações de curso e no endereço eletrônico <http://www.uems.br/pibid> no menu “Editais”.

10.1.1 Os professores/supervisores selecionados deverão entrar em contato com a coordenação de área do subprojeto num prazo máximo de 48 horas da data de publicação do resultado final para confirmar a sua participação e apresentar documentos adicionais que forem necessários à implantação da bolsa de supervisão.

## 11. Disposições Finais

11.1. O suporte financeiro para sustentação do PIBID/UEMS será proveniente de recursos do PIBID/Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e, sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

11.2. A Bolsa de Supervisão não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

11.3. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP).

Dourados-MS, 03 de março de 2017.

**Prof. Dr. Lucélio Ferreira Simião**  
Presidente da CAP  
Comissão de Acompanhamento do Pibid

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA DE SUPERVISÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/UEMS**

Colar a Foto  
Aqui

Sr(a) Coordenador(a) de Área:

Solicito minha inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UEMS, nos termos especificados no Edital nº 05/2017 – CAP/PIBID/UEMS, de 03 de março de 2017.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a).

Declaro, ainda, que não recebo bolsa da Capes ou de qualquer agência de fomento pública nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

<b>Nome:</b>		<b>Sexo:</b> <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<b>Est. Civil:</b> <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)
<b>Data Nasc.:</b> /    /	<b>Área de Formação</b> (graduação e pós-graduação):		
<b>Nome da Escola:</b>		<b>Nível de Ensino que atua:</b>	
<b>Unidade:</b>	<input type="checkbox"/> Amambai	<input type="checkbox"/> Coxim	<input type="checkbox"/> Jardim
	<input type="checkbox"/> Campo Grande	<input type="checkbox"/> Dourados	<input type="checkbox"/> Maracaju
	<input type="checkbox"/> Cassilândia	<input type="checkbox"/> Ivinhema	<input type="checkbox"/> Mundo Novo
			<input type="checkbox"/> Naviraí
			<input type="checkbox"/> Nova Andradina
			<input type="checkbox"/> Paranaíba
<b>Subprojeto PIBID:</b>	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> História	<input type="checkbox"/> Letras/Espanhol
	<input type="checkbox"/> Biologia	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Informática
	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais	<input type="checkbox"/> Geografia	<input type="checkbox"/> Interdisciplinar
			<input type="checkbox"/> Letras/Inglês
			<input type="checkbox"/> Pedagogia
			<input type="checkbox"/> Química
<b>Endereço:</b>			<b>Nº:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Telefone(s):</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>		
<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>		<b>Nome do Banco:</b>	
<b>Nº do Banco:</b>	<b>Nº da Agência:</b>	<b>Nº da Conta Corrente:</b>	

Observações: A conta não pode ser poupança, ou conta investimento, ou conta conjunta. Caso a conta do(a) candidato(a) se enquadre em uma dessas condições ou não possua conta corrente, fica ciente que sua efetivação no Programa, caso seja selecionado, só ocorrerá mediante a abertura de uma nova conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

\_\_\_\_\_ /MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Diretor(a) do estabelecimento de ensino \_\_\_\_\_, código<sup>1</sup> de identificação do Inep nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UEMS que o(a) professor(a) \_\_\_\_\_ atua na rede pública de ensino da Educação Básica:

*[Assinale com X umas das opções abaixo]*

( ) Em efetivo exercício em sala de aula, na(s) disciplina(s) de *[cite o nome da(s) disciplina(s)]*:

\_\_\_\_\_

( ) Na área do subprojeto com atividade de *[indique a forma de atuação do(a) professor(a) na escola]*:

\_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que tenho ciência e concordo que as informações prestadas são verdadeiras e atualizadas, estando passíveis de verificação por órgãos de controle.

\_\_\_\_\_/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a)**

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Endereço Completo da Escola: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contatos da Escola - Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ e ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contatos do(a) Diretor(a) - Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ e ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> O CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO INEP é item obrigatório para a efetivação da inscrição. As escolas que não possuem a referida identificação não estão aptas a participar do Programa PIBID, de acordo com a Portaria CAPES nº 096/2013.